



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A IMPRENSA OFICIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SÃO PEDRO DO SUL/RS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**EVERSON MORAES GONÇALVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 112, Inciso VI do Regimento Interno e Lei Municipal nº 1.380 de 20 de maio de 2002;

### RESOLVE

**Art. 1º** A Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul é constituída pelo Mural afixado na sede da Câmara de Vereadores, pelo site oficial da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasps.rs.gov.br/>) e pelo sistema do Portal Legislativo (<https://cmsaopedrosul.cittatec.com.br/portal-legislativo/vereadores>).

**Parágrafo único.** A publicação em qualquer dos meios acima produzirá seus efeitos legais independente da publicação nos demais.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de abril de 2024.

**Ver. Everson Moraes Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

**Ver. Fábio Polenz Parnov**  
Vice-presidente

**Ver. Hielderson Alves Panciera**  
Secretário